



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 11 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 53

Página 1 de 20

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	15
Licitações e Contratos	16
Dispensas	16
Aviso de Licitação	16
Contratos	17
Inexigibilidade	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 11 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 53

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 2.966/2019 de 09 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre a fixação de Preços Públicos e Taxa de Serviços para o exercício de 2019 e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no Art. 48; Art. 57, Inciso I, alínea "j" da Lei Orgânica do Município de Capela do Alto, combinado com o Art. 233 da Lei nº 371/80 (Código Tributário Municipal) e considerando que:

Preço Público é uma contribuição pecuniária, não compulsória, contraprestacional, exigida pelo Poder Público ou concessionária de serviço público, do usuário ou adquirente, em razão da venda de um material ou imaterial (serviço).

Os Preços Públicos, devido pela utilização de bens, serviços e atividades municipais, deverão cobrir os seus custos, sendo reajustáveis quando se tornarem deficientes ou excedentes; e

O regime legal adotado pela prestação de serviços públicos é o contratual e que a fixação de preços é estabelecida pela Legislação Municipal, e atualizada anualmente, mediante edição de Decreto;

D E C R E T A:

Art. 1º - Os preços devidos pela utilização de serviços e atividades de natureza industrial, comercial, civil, burocrático, administrativos e similares prestados pela Prefeitura Municipal de Capela do Alto, ficam atualizados monetariamente em 3,02% (três vírgula dois por cento) referente ao IPC-FIPE acumulado nos últimos 12 meses.

Parágrafo Único: Os valores reajustados são os constantes nas tabelas dos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII,

VIII, IX da Lei Municipal nº 371/80, que passam a integrar o presente o Decreto.

Art. 2º - Os valores fixados nas tabelas anexas estão expressos em Reais e serão calculados para quitação, na seguinte forma:

I – pagamento no ato do pedido do serviço, quando o seu preço for calculado pelos dados constantes no próprio requerimento;

II – pagamento após a prática ou prestação do serviço, quando depender de informações do setor municipal prestador que informará os elementos necessários à cobrança do preço.

Art. 3º - Depois de deferido o pedido, os preços estabelecidos neste Decreto deverão recolhidos pelo solicitante ou responsável do serviço, na Tesouraria Municipal ou através de guia própria junto a Agência Bancária indicada.

(Decreto nº 2.966/19 – fl. 02)

Art. 4º - O Servidor Municipal, qualquer seja o seu cargo ou função ou vínculo empregatício, que prestar serviço sem exigir o pagamento do respectivo valor, responderá solidariamente com o solicitante pelo valor não recolhido, bem como pelas penalidades cabíveis.

Art. 5º - Não serão cobrados preços:

I - Dos requerimentos formulados por servidores públicos municipais, ativos, inativos ou pensionistas relacionados com a sua vida funcional, desde que comprovada tal particularidade com o documento expedido pelo Departamento de Administração e Finanças da Municipalidade;

II - Das buscas relativas ao período de contribuição para fins de previdência social, quando para pessoas reconhecidamente pobres, mediante triagem efetuada pelo órgão municipal competente;

III - Dos requerimentos de certidões para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesses pessoais;

IV - Dos requerimentos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

V - Dos requerimentos fundamentados para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 11 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 53

Página 3 de 20

informações sobre os atos administrativos;

VI - Das publicações, uma só vez, de editais em processos de execução da dívida ativa da União, do Estado e respectivas autarquias, de conformidade com a Lei Federal nº 6380, de 22 de Setembro de 1.980, que Dispõe sobre a cobrança judicial da dívida ativa da Fazenda Pública e dá outras providências;

VII - Daqueles que pleiteiam para finalidades militares, eleitorais ou escolares.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 09 de Janeiro de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 11 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 53

Página 4 de 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

ANEXO I – LEI Nº 371/80

TABELA Nº 02

(atualizado pelo Decreto nº 2.966/19)

TAXA PARA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

INCIDÊNCIAS	Por m ² de Construção ou área ocupada (por ano) R\$
1 - Industrias em geral, inclusive as fundições, serralherias, metalúrgicas, ferroviárias, retíficas de motores, de bebidas, moinhos, beneficiamento, extração de minérios, tinturarias industriais, recauchutagem, de papéis, e outros em geral	2,91
2 - COMÉRCIO: a) de gênero alimentícios, sem venda de bebidas e retalho.....	5,86
b) bares, mercearias, armazéns, restaurantes com vendas de bebidas e retalho e tabacarias em geral.....	10,34
c) de veículos em geral e acessórios e peças em geral.....	10,34
d) restaurantes, hotéis, pensões, hospedagens, motéis e similares.....	8,88
e) outros ramos de atividades.....	8,88
3 - Estabelecimentos de créditos, financiamentos e similares	14,60
4 - Sociedade Civis	14,60
5 - Escritórios de Contabilidade Adv. Desp. e Similares	10,34
6 - Oficinas em geral	7,53
7 - Atelier e estúdios de fotografias, pintura, música, modistas e similares.	11,13
8 - Armazéns em gerais, armazéns frigoríficos e silos, de carga e descarga, arrumação e guarda de bens, inclusive guarda móveis, garagens e estacionamento, empresas de transportes, etc.	2,91
9 - Barbeiros, cabeleireiros, manicures, pedicures, salões de beleza, casa de banho, massagens e congêneres.	11,57
10 – Profissionais autônomos e liberais	10,34
11 – Consultório Médico e Odontológico	13,40
12 - Sanatórios, hospitais, ambulatórios, laboratórios de análise, pronto- socorro, bancos de sangue, casas de recuperação e repouso e congêneres.	2,91
13 - Escolas particulares de qualquer tipo	2,91
14 - Postos de serviços ou venda de combustíveis	6,83
15 - Comércio avícola, suínos, agropecuária e congêneres.	2,91
16 - Outras atividades.	3,52
17 - Divertimentos públicos: a) clubes sociais, recreativos, esportivos, jogos lícitos.....	3,52
b) Orquestras e conjuntos musicais: I - estabelecidos no município.....	3,35
II - não estabelecidos no município por show.....	323,38
NOTA 1 - O Clube que contratar orquestras e conjuntos musicais deverá exigir prova de que os contratados acham-se quites com os cofres Municipais, no	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 11 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 53

Página 5 de 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

que concerne ao pagamento desta taxa; a não observância das disposições implicará ao clube da responsabilidade pelo pagamento do tributo.	
2 – Quaisquer jogos, por mesa e por ano.....	43,57
3 – Quadras de bocha, malhas, etc; por quadra e por ano.....	232,43
4 – Casa de espetáculos artísticos e cinematográficos: I – na sede; por ano..... II – nos bairros; por ano.....	906,08 436,65
5 – Casa de diversões em geral; por ano.....	436,65
6 - Circos, parques e congêneres: I – na sede; por dia..... II – nos bairros; por dia.....	54,28 33,80
7 – Quaisquer espetáculos ou diversos não incluídos no item anterior: por dia.....	54,28

NOTA:

1 - Nos casos de Profissionais liberais, Representantes, Agentes e Similares, sem estabelecimentos fixo, será cobrada uma taxa anual de.....	882,64
2 - Nos casos de Profissionais Autônomos, sem estabelecimento fixo será cobrado uma taxa anual de.....	176,52

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 09 de Janeiro de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 11 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 53

Página 6 de 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

ANEXO II – LEI Nº 371/80

TABELA N° 04

(atualizado pelo Decreto nº 2.966/19)

TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE

ESPÉCIE DE COMÉRCIO	R\$		
	POR DIA	POR MÊS	POR ANO
1. Tecidos, roupas feitas, calçados e armários.....	11,17	97,25	374,85
2. Peixes e carnes em geral.....	9,04	87,13	374,85
3. Doces, sorvetes e pipocas.....	4,75	44,00	225,42
4. Salgadinhos, petisqueiras e equivalentes.....	8,61	87,14	370,50
5. Produtos hortigranjeiros	4,46	44,00	157,70
6. Frutas em geral.....	4,46	44,00	157,70
7. Refrescos, garapas, etc.....	4,46	97,81	215,97
8. Perfumarias, Jóia e bijuterias.....	11,51	97,81	367,53
9. Artigos não especificados nesta tabela.....	11,51	97,81	367,53

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 09 de Janeiro de 2018.

**PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 11 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 53

Página 7 de 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

ANEXO III - LEI Nº 371/80

TABELA N° 05

(atualizado pelo Decreto nº 2.966/19)

TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

Espécie de publicidade	R\$
1 - Publicidade relativa à atividade exercida no local, afixada na parte externa de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros. POR METRO QUADRADO E POR ANO.....	17,71
2 - Publicidade própria em conjunto com terceiros no local da atividade. POR METRO QUADRADO E POR ANO.....	17,71
3 - Publicidade de terceiros, afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos em geral. POR METRO QUADRADO E POR ANO.....	17,71
4 - Publicidade em cinemas, teatros, boates e similares, por meio de painéis ou dispositivos. POR MÊS E POR ANUNCIANTE.....	32,98
5 - Publicidade em geral, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive em rodovias, estradas ou caminhos municipais, estaduais ou federal, e locais de práticas esportivas. POR METRO QUADRADO E POR ANO.....	17,71
6 – Publicidade em qualquer veículo que contenha modalidade de publicidade escrita. POR VEÍCULO E POR ANO, MÊS E DIA: POR ANO..... POR MÊS..... POR DIA.....	212,55 66,83 15,52
7 - Publicidade em qualquer veículo que contenha modalidade de publicidade sonora. POR VEÍCULO E POR ANO, MÊS E DIA: POR ANO..... POR MÊS..... POR DIA.....	323,50 89,79 20,15
8 – Publicidade no interior de veículos de uso público não destinada a publicidade como ramo de negócio. POR VEÍCULO, POR MÊS E POR ANUNCIANTE.....	22,13
9 – Publicidade por meio de projeção de filmes em Vias e Logradouros Públicos. POR DIA E POR ANUNCIANTE.....	15,42
10 – Publicidade provisória por meio de cartazes. POR UNIDADE E POR MÊS.....	6,83
11 – Publicidade por meio de balões, aviões, helicópteros e congêneres. POR MÊS E POR ANUNCIANTE.....	95,80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 11 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 53

Página 8 de 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

12 – Publicidade em mesas, cadeiras, bancos e outros instalados em passeios e logradouros públicos, quando permitidos. POR ANO E POR UNDIADE.....	32,74
13 – Placas de contratantes de serviços em construções ou de vendedores de artigos aplicados nas obras em execução. POR METRO E PORMÊS.....	15,49
14 – Publicidade em pano ou outro sistema atravessando as ruas, praças e outros, quando permitido. POR SEMANA E POR METRO.....	3,17
15 – Publicidade por meio de inscrição luminosa, quadros iluminados, em lugares diversos do estabelecimento. POR ANO E METRO QUADRADO.....	46,25
16 – Placa, tabuleta ou letreiro por meio de inscrição luminosa, desde que sejam colocados em lugares públicos, desde que sejam permitidas. POR ANO E POR METRO QUADRADO.....	50,42
17 – Publicidade por meio de inscrição luminosa, até dois metros de saliência, quando permitido. POR ANO E POR METRO QUADRADO.....	43,54
18 – Idem, com mais de dois metros, quando permitido. POR ANO E POR METRO QUADRADO.....	43,54

MONSTRUÁRIO

19 – Colocados na parte externa do estabelecimento, quando permitido até 10 cm. POR ANO.....	52,21
20 – Idem, idem. POR DIA E POR FIRMA PATROCINADORA.....	41,21
21 – Exposição de mercadorias, sem venda de artigos. POR METRO QUADRADO, POR DIA.....	2,16
22 – Folhetos, anúncios ou impressos de qualquer forma lançados em via publica. POR DIA.....	26,71
23 – Cartazes de papel, colocados em andaimes, muros, postes, etc, quando permitido. CADA 50 CARTAZES, POR DIA.....	26,71
24 – Quadros apropriados, quando permitidos para a afixação de cartazes. POR METRO QUADRADO E POR MÊS.....	11,19

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 09 de Janeiro de 2018.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 11 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 53

Página 9 de 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

ANEXO IV – LEI Nº 371/80

TABELA N° 06

(atualizado pelo Decreto nº 2.966/19)

TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO E LOGRADOUROS PÚBLICOS

INCIDÊNCIA	R\$
1 - Localização de negociantes não ambulantes, bancas de jornal e revistas, barracas de flores, mudas, trailers, etc., em logradouros públicos, quando autorizados por legislação municipal, sobre a área ocupada:	
POR DIA....	3,26
POR MÊS..	21,54
POR ANO..	107,78
2 – Feirantes sobre a área ocupada. POR METRO QUADRADO E POR DIA.....	4,37
3 – Veículos de aluguel, com ponto de estacionamento: A) Automóvel: POR ANO..... B) Caminhões: POR ANO..... C) Charretes e carroças: POR ANO.....	108,18 108,18 57,28

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 09 de Janeiro de 2018.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 11 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 53

Página 10 de 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

ANEXO V - LEI Nº 371/80

TABELA N° 07

(atualizado pelo Decreto nº 2.966/19)

TAXA DE LICENCA PARA ESCAVACÃO E RETIRADAS DE MATERIAIS DO SUBSOLO

INCIDÊNCIA	R\$
Taxa anual, por contribuinte, cobrada conjuntamente com as demais taxas incidentes sobre as atividades comerciais, industriais, profissionais e similares.	754,88

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 09 de Janeiro de 2018.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 11 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 53

Página 11 de 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

ANEXO VI - LEI N° 371/80

TABELA N° 08

(atualizado pelo Decreto nº 2.966/19)

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

INCIDÊNCIA	R\$
01- Construção e ampliação de residência, barracões e edifícios, etc (por metro quadrado).....	1,10
02- Construção de garagens, telheiros e abrigos (por metro quadrado).....	1,10
03- Estrutura em concreto armado ou laje (por metro quadrado).....	1,72
04- Construção de marquise (por metro quadrado projeção).....	4,74
05- Reforma, reparos e demolição: a) Até 30,00 m ² , por unidade..... b) Por metro quadrado excedente de 30,00 m ²	22,52 0,45
06- Alvará de licença, modificações de plantas.....	21,80
07- Alvará de licença para pequenas obras provisórias até 20,00 m ²	32,69
08- Alvará de licença para armação decorativa, Barraca, Coreto, Parques de Diversões e congêneres.....	32,68
09- Vistorias: a) Casas de Espetáculos, por lugar oferecido ao público b) Sede de Clubes e Associação em Geral: por metro quadrado c) Circos e Barracas de Quermesse..... d) Parques de Diversões..... e) Outros prédios e obras: por metro quadrado	1,03 1,03 57,57 57,57 4,28
10 – Arruamento e Loteamento: Por metro quadrado da área loteada até 10.000 m² Por metro quadrado da área loteada além de 10.000 m²	0,1133 0,1044
NOTA: Neste caso, excluem-se áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doadas ao Município.	
11 – Quaisquer outras obras não especificadas nesta Tabela: a) Por metro linear b) Por metro quadrado	2,58 1,08

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 09 de Janeiro de 2018.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 11 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 53

Página 12 de 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

ANEXO VII - LEI Nº 371/80

TABELA Nº 09

(atualizado pelo Decreto nº 2.966/19)

TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA

INCIDÊNCIA	R\$
1 – Unidades Residenciais: POR METRO QUADRADO E POR ÁREA CONSTRUÍDA.	
a) Na sede.....	0,82
b) Nos bairros.....	0,43
2 – Comércio e/ou Serviço em geral. POR METRO QUADRADO DE ÁREA ÚTIL.....	0,97
3 – Indústrias em geral: POR METRO QUADRADO DE ÁREA ÚTIL.....	0,53
3 – Ocupação Mista: (Residencial e Comércio e/ou Serviços e/ou Indústria): POR METRO QUADRADO DE ÁREA ÚTIL.....	0,88

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 09 de Janeiro de 2018.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 11 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 53

Página 13 de 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

ANEXO VIII - LEI N° 371/80

TABELA N° 13

(atualizado pelo Decreto nº 2.966/19)

TAXA DE EXPEDIENTE

INCIDÊNCIA	R\$
01 – Requerimento, Petição ou Memorial.	4,66
02 – Buscas em papéis ou livros arquivados (por ano)	3,27
03 – Atestado ou declarações.	6,45
04 – Certidão independente de busca que será calculado em separado.	12,53
05 – Desentranhamento de papéis: a) Pela narrativa..... b) Por cópia.....	12,53 2,79
06 – Transferência de Alvará de licença por mudança de firma locação ou espécie de comércio ou indústria.....	10,66
07 – Cópia de planta de levantamento aerofotogramétrico	115,06
08 – Cópia de planta por unidade repres. Por cópia Xerográfica	20,57
09 – Registro de profissionais, estabelecimentos comerciais e industriais	17,44
10 – Cadastramento, emissão, substituição ou cópia de aviso e recibo de tributos municipais.	2,79
11 – Cópia de leis, decretos, portarias municipais ou de outras informações, xerocópia por folha reproduzida por datilografia ou qualquer outro processo : por cópia.....	4,51

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 09 de Janeiro de 2018.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 11 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 53

Página 14 de 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

ANEXO IX - LEI Nº 371/80

TABELA Nº 14

(atualizado pelo Decreto nº 2.966/19)

TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

INCIDÊNCIA	R\$
1 – Alinhamento, por metro linear	0,83
2 – Nivelamento, por metro linear	4,26
3 – Apreensão e depósito em geral:	
a) Apreensão:	
I – Caninos.....	3,20
II – Bovinos, equinos e muares.....	9,67
III – Suíños, caprinos e outros.....	9,67
IV – Mercadoria e objetos de qualquer espécie.....	9,67
b) Depósito por dia ou fração:	
I – Caninos.....	6,44
II – Bovinos, equinos e muares.....	17,20
III – Suíños, caprinos e outros.....	12,94
IV – Mercadoria e objetos de qualquer espécie.....	17,20
4 – Receita e Cemitérios:	
a) Sepultamento de menor de 12 anos.....	17,20
b) Sepultamento de maior de 12 anos.....	25,90
c) Exumação de qualquer espécie.....	44,85
d) Sessão de perpétua por unidade.....	380,00
5 – Receita e Matadouro:	
a) Bovino, por cabeça.....	43,50
b) B) suíno, caprinos e outros.....	21,80
6 – Emplacamento ou numeração de prédios:	
a) Medição ou fornecimento de número por unidade.....	6,70
b) A placa será cobrada pelo preço de custo.....	
7 – Retirada de entulhos em geral por metro cúbico.....	32,55

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 09 de Janeiro de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário oficial eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 11 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 53

Página 15 de 20

DECRETO Nº 2.967/2019 de 09 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES-KEKE, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Art. 4º, Inciso III, da Lei nº 1.965, de 17 de Dezembro de 2018 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 03 05	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
338	08.244.0044.2034 Subvenção Social – APAE 100.000,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 002	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS FEDERAIS FUNDO
TOTAL.....	R\$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro, abaixo demonstrado:

Fontes de Recurso
05 81 100.000,00
TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 09 de Janeiro de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO

Portarias

PORTARIA Nº 001/2019 de 03 de janeiro de 2019.

PÉRICLES GONAÇLVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício nº 01/2019/Procuradoria datado de 03 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, consoante requerimento através do Ofício 001/2019-PAD.003/2016 – do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 003/2016, nomeado através da Portaria nº 251 de 03 de dezembro de 2018, o prazo para que aquela Comissão encerre os seus trabalhos.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 03 de janeiro de 2019.

PÉRICLES GONAÇLVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e Publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 002/2019 de 07 de janeiro de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a partir desta data não mais serão utilizados os serviços do servidor Edi Carlos Negretti, CTPS nº 0075819/00086, Diretor de Departamento de Administração de provimento em comissão, desta Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

1º - Exonerar o Sr. Edi Carlos Negretti, do emprego de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 11 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 53

Página 16 de 20

Diretor de Departamento de Administração de provimento em comissão, que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido empregado, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 07 de janeiro de 2.019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

Aviso de Licitação

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2019 TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019

OBJETO: Contratação de empresa para: Implantação de Obras de Drenagem no Município de Capela do Alto. FEHIDRO 2017-SMT_COB-182.

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/01/2019

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10h00min

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail licitacao@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 09 de Janeiro de 2019.

Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal.

Licitações e Contratos

Dispensas

Processo Administrativo nº 003/2019

Dispensa 001/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 24 Inciso X da lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vistas à Dispensa de Licitação para Dispensa de Licitação para Locação de imóvel para abrigar a Casa Transitória.

Proprietário: Claudinéia De F. Wincler Fonseca.

Capela do Alto, 09 de Janeiro de 2019.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 11 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 53

Página 17 de 20

Contratos

CONTRATOS NOVEMBRO 2018

Nº Contrato	Objeto	Empresa Vencedora	Data	Valor
158/2018	Internação e tratamento psiquiatrico de Weidson Rodrigues Pereira	Saude Premium Centro de Tratamento LTDA	01/11/2018	R\$1.300,00
ADITIVO CONTRATO Nº 072/2017	Aquisição de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal para Depto de saúde	IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	06/11/2018	R\$ 42.047,00
159/2018	Prestação dos serviços de empresa para apresentação de atrações artísticas na praça municipal ete os dias 14 a 24 de Dezembro, que fará parte integrante da programação do projeto "Natal Luz em Capela".	TOTEM Empreendimentos culturais e artísticos LTDA ME	06/11/2018	R\$ 8.130,00
2º TERMO ADITIVO CONTRATO 105/2018	Contratação de Empresa especializada para execução de serviços para conclusão do Centro Esportivo	SANTENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP	29/10/2018	Prazo
12º TERMO ADITIO CONTRATO 113/2014	Construçao de uma escola no bairro Iperozinho.	SOROBASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	13/08/2018	Prazo
13º TERMO ADITIO CONTRATO 113/2014	Construçao de uma escola no bairro Iperozinho.	SOROBASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	13/11/2018	Prazo
4º TERMO ADITIVO CONTRATO 042/2017	Contratação de empresa para implantação de pavimentação, recapeamento e execução de guias e sarjetas no Centro e bairro Distrito do Porto.	Construtora Madri LTDA	02/11/2018	Prazo
5º TERMO ADITIVO CONTRATO 042/2017	Contratação de empresa para implantação de pavimentação, recapeamento e execução de guias e sarjetas no Centro e bairro Distrito do Porto.	Construtora Madri LTDA	02/12/2018	Prazo
7º TERMO ADITIVO CONTRATO 073/2015	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de uma estação elevatória de esgoto no bairro Iperozinho.	HIGATEC ENGENHARIA LTDA ME (O.S. 04/01/2016)	04/11/2018	Prazo
9º TERMO ADITIVO CONTRATO 035/2017	Execução dos serviços remanescentes para construção de Pórtico - Portal de Entrada (contrato de repasse nº CT 781465/2012/MTUR/CAIXA	DCA Engenharia e Construções Eirelli EPP.	08/11/2018	Prazo
2º TERMO ADITIVO CONTRATO 057/2018	Contratação de empresa para realizar estratégias para atualização dos cadastros do Programa Bolsa Família apontados pelo MDS em situação de averiguação, auditoria, além dos beneficiários de BPC que devem ser cadastrados até Dezembro/2018.	Rebeca Ferreira de Andrade 40778708870	23/10/2018	R\$1.000,00
3º TERMO ADITIVO CONTRAO 049/2017	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES PARA: FECHAMENTO E CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCYTE, QUADRA DE AREIA, ÁREA PARA EXERCÍCIO E SANITÁRIO NO CENTRO ESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO/SP.	Mauricio Fogaça Albach ME	16/08/2018	Prazo
7º ADITIVO CONTRATO Nº 051/2017	Contratação de empresa especializada para recapeamento de diversas, neste Município, (Rua Angelina Martins Orenes, Rua Antonio Guilherme, Av. Subprefeito Moacir Simonini, Rua André Menck, Rua Tatui, Rua Nadir Vieira, Rua Pedro de Souza Quevedo, Rua da Fonte, Travessa São Pedro e Rua São Pedro)	DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA	22/10/2018	Prazo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 11 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 53

Página 18 de 20

8º ADITIVO CONTRATO Nº 051/2017	Contratação de empresa especializada para recapeamento de diversas, neste Município, (Rua Angelina Martins Orenes, Rua Antonio Guilherme, Av. Subprefeito Moacir Simonini, Rua André Menck, Rua Tatuí, Rua Nadir Vieira, Rua Pedro de Souza Quevedo, Rua da Fonte, Travessa São Pedro e Rua São Pedro)	DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA	07/11/2018	R\$ 20.432,35
9º TERMO ADITIVO CONTRATO 067/2015	Contratação de empresa para execução de serviços remanescentes para a conclusão da quadra escolar coberta com vestiários na EMEIF Joaquim Salvador de Quevedo - Bairro Cercadinho	CFSO Construções e Fundações LTDA	05/11/2018	Prazo
160/2018	Internação e tratamento de dependencia química, visando cumprimento de determinação judicial.	Associação Beneficiente do Amigos do Recanto Renascer	14/11/2018	R\$ 5.100,00
161/2018	Internação e tratamento de dependencia química, visando cumprimento de determinação judicial.	Saúde Premium Centro de Tratamento LTDA	23/11/2018	R\$4.800,00
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2018	Contratação de empresa especializada para execução de projeto de melhoria de iluminação pública na pista de caminhada (lagoa) e ruas do centro, deste município	R.M. Empreendimentos LTDA. EPP	10/11/2018	Prazo
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2017	Contratação de empresa especializada para locação de 06 máquinas copiadoras multifuncional nova ou semi nova	COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	23/11/2018	R\$13.650,00
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2018	Contratação de empresa especializada para execução de projeto de melhoria de iluminação pública na pista de caminhada (lagoa) e ruas do centro, deste município	R.M. Empreendimentos LTDA. EPP	27/11/2018	R\$101.301,11
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 152/2018	Contratação de empresa para aquisição de óleo diesel S500 para atender diversos departamentos.	AUTO POSTO PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA ME	29/11/2018	R\$6.494,58
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 143/2018	Contratação de empresa para Aquisição de Diesel S10 para atender diversos departamentos.	AUTO POSTO CAPELANDIA LTDA	29/11/2018	R\$6.494,58
162/2018	Contratação de empresa especializada para construção de uma sala de aula na CMEI Beatriz Ap. Menck Moreira - CDHU, para atender a demanda de alunos residentes na localidade, conforme solicitação do Departamento de Educação e projeto eleborado pelo Depto. de Engenharia.	Adilson Becca 34845899817	30/11/2018	R\$ 12.000,00
163/2018	Contratação de empresa especializada para instalações leétricas e pintura de uma sala de aula na CMEI Beatriz Ap. Menck Moreira - CDHU, para atender a demanda de alunos residentes na localidade, conforme solicitação do Departamento de Educação e projeto eleborado pelo Depto. de Engenharia.	Samuel Carlos Arantes 34931042864	30/11/2018	R\$ 6.000,00
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2018	Contratação de empresa especializada para: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS, nos bairros: Centro e Jd. Esperança, neste Município.	Obragen Engenharia e Construções LTDA	01/11/2018	Prazo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 11 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 53

Página 19 de 20

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ/MF 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - FAX 3267-8815

Processo Administrativo nº 002/2019

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2019

de 07 de janeiro de 2019.

Trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto - APAE.

PERICLES GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

J U S T I F I C A:

Considerando a necessidade de desenvolvimento dos trabalhos de atendimento educacional à Pessoa com Deficiência;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.968, de 17 de dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a firmar termo com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto – APAE inscrita no CNPJ sob o nº 60.115.391/0001-11, entidade civil, filantrópica de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, com sede à Rua Vicente Antunes Nogueira, nº 60 – centro – nesta cidade, com a finalidade de conceder subvenção no valor de R\$ 5.359,20 (cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) com a finalidade de custear as despesas com manutenção e execução do PROJETO OFICINA DO SABER PARA PCD+30 para o exercício de 2019.

Considerando o disposto no artigo 31, *caput* e inciso II da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

...
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 11 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 53

Página 20 de 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ/MF 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

Considerando a existência de previsão orçamentária de subvenção social para concessão em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto – APAE.

1. JUSTIFICA e defere a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO E A ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPELA DO ALTO, OBJETIVANDO MUTUA COOPERAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA no valor de R\$ 5.359,20 (cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) com a finalidade de custear as despesas com manutenção e execução do PROJETO OFICINA DO SABER PARA PCD+30 para o exercício de 2019.

2. Os recursos a serem repassados para a entidade e destinados para a execução de seu plano de trabalho, serão provenientes de recursos próprios do Município.

3. Os valores, e as normas reguladoras e demais obrigações das partes, constarão do respectivo Termo de Colaboração.

4. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada em orçamento, suplementada se necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO, em 08 de janeiro de 2019.

PERICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no portal da transparência do Município de Capela do Alto.

LUIS VANDERLEI DE LARA
COORD. DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA